

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	20/06/2022	3653/2022	21/06/2022 11:58	2022/769674
<b>Procedência:</b>	GABGOV (Casa Civil)			
<b>Interessado:</b>	Casa Civil da Governadoria			
<b>Assunto:</b>	SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR			
<b>SubAssunto:</b>	DEMANDA EXTRAORDINÁRIA ESTADUAL			
<b>Complemento:</b>	DEMANDA GOVERNAMENTAL - PROJETO: ENCONTRO - JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO "AMPLIANDO VISÕES, POTENCIALIZANDO E OBJETIVOS" - PARA BELÉM - PI22DEMG00320			
<b>Origem:</b>	GABGOV (Casa Civil) - SCDDI - GG1			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/769674>

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 07.373.317/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:48:30 do dia 02/02/2022**Válida até:** 01/08/2022 ✓**Número da Certidão:** 702022080099702-1**Código de Controle de Autenticidade:** C72B8A19.90F7FB0C.0C8E3948.E3F16DF3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA**

CNPJ: **07.373.317/0001-12**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA**, CNPJ 07.373.317/0001-12, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h03min08 do dia 24/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 9XB6.BRFD.C9U5.77R7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA  
CNPJ: 07.373.317/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:54 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **44D4.52C6.B22D.04EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 03/01/2023 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A327578C1E9E1395.04730E3440DA04A.0E42102F677B0E9C.292CC7595A4EAA40  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)



CERTIDÃO

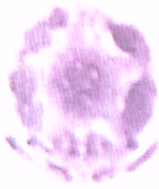
Nº 30714

Certificamos para fins de comprovação em processo licitatório em atendimento ao artigo 30 da Lei 8.666/23, que a empresa **INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC**, CNPJ nº 07.017.000/12, inscrita no CNPJ nº 07.017.000/12, registrada neste Conselho sob nº PJ- 01072, prestou satisfatoriamente serviços de Qualificação, consultoria e assessoramento técnico para a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ** (Contrato de nº 05/2014) com um quantitativo de 200 (cento e trinta famílias) de agricultores e ribeirinhos, no período de fevereiro a maio de 2014, conforme Contrato de Prestação de Serviços registrado neste Conselho sob nº 01-270, Livro 014, Folha 091 e Atestado de Capacitação sob nº 01-286, Livro 002, Folha 089. O referido é verdade. E, Adm. Mariana de Souza Silva Oliveira e Souza, \_\_\_\_\_, Diretora da Diretoria Administrativa, Maria Portia Marinho, \_\_\_\_\_, Coordenadora e certificou. Esta certidão é válida por 01 (um) ano (dois) PAJ, 01 de fevereiro de 2023 (MSJ).

Ass: JOSÉ CELSO SANTOS LIMA  
Presidente (CPV 01/2023)

Rua Osvaldo Cruz, 107 - Belém/PA - CEP: 01077-900 - Fone: (081) 2023-7899  
Av. Borges de Melo, 150 - Vitória/PA - CEP: 65.905-100 - Fone: (081) 2023-774  
www.cadastrecoadpa.org.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)  
EM 03/01/2023 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BFD2CE95E81818ECD.75E96751DABE457D.F8667E44FE9266FB.1A070DC6B6E4E2FAB



### CERTIDÃO

Nº 30715

O Conselho Regional de Administração do Pará, em sessão ordinária realizada em 17 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Regional de Administração do Pará, em cumprimento ao artigo 44 da Lei nº 11.419/2006, aprovou a nomeação de **ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA** (CPF nº ADM 06194) para exercer a função de administrador habilitado por este Conselho Regional de Administração, para a empresa **INSTITUTO PARA CIDADÃO - IPAC**, para o atendimento aos serviços de consultoria, organização e assessoramento em administração pública, sob o nome **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLERA GUAJARA**, inscrita no CNPJ nº 07.040.207/0001-09, com sede em Acervo Técnico registrado nesta Administração Regional de Administração do Pará nº 091, 0º andar e endereço: Rua Amélia Augusta de Souza nº 100, bairro São José, CEP nº 66.050-000, Município de Marabá, Estado do Pará. Esta certidão é válida por 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Marabá, 17 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Presidente do Conselho Regional de Administração do Pará

Assinado eletronicamente pelo usuário: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)  
 C56AF2A8D7A080E7.C9623B915238CE29.0ABE1AFE21288F4.6C95DFFDF6F1A92AF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lariza Perla e Silva Martins (Lei 11.419/2006)  
 C56AF2A8D7A080E7.C9623B915238CE29.0ABE1AFE21288F4.6C95DFFDF6F1A92AF



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.373.317/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>67</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF TIRADENTESS 207</b>
-----------------------------------	---------------------	--

CEP <b>66.053-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>REDUTO</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IPAC-PARA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(91) 8374-5663</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **09:24:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.373.317/0001-12  
Razão Social: ORGANIZACAO SOCIAL GRAO PARA

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

RUA TIRADENTES, 67 - EDIF TIRADENTESS 207 - REDUTO - Belém / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/04/2022 11:19 Identificador de autenticação: DFB5441.A4EB.D81.2B52773AD775FDB6CD

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2022/769674 Anexo/Sequencial: 27

1 de 1



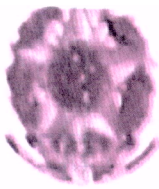


**CERTIDÃO**

**Nº 33071**

Certificamos para fins de comprovação em processo licitatório, em atendimento ao artigo 30 da Lei 8.666/93, que o **INSTITUTO PARA CIDADÃO - IPAC**, sito à Rua Trindades, n.º 67, Ed. Trindades, Sala 207 - Reduto - Belém - PA, CNPJ nº 07.123.117/0001-12, registrada neste Conselho sob o nº **PJ-1072**, prestou satisfatoriamente serviços de **ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL**, para execução de diversos Cursos de Qualificação Social e Profissional, referentes ao Projeto "Qualificando Talentos", realizados nos Municípios de Capangará, Capitão Poço e Bragança, qualificando 600 Educandos com Carga Horária Total de 2.400 horas, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER**, Contrato nº 012/2010, no período de 15/01/2010 a 15/01/2012, conforme Contrato de Prestação de Serviços registrado nestaarquia sob nº 2013, Livro 003, Folha 087, e Atestado de Capacidade Técnica sob nº 2011, Livro 002, Folha 089. O referido é certificado por Adm. Brangança de Jesus Santos Silva [Assinatura], Diretor de Recursos Humanos, e Monica Faria [Assinatura], Controladora Geral, referenciado nº 004. Esta certidão é válida por 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de maio de 2012. Vê-se.

Assin: JOSE CELSO SANTOS LIMA  
 Presidente - CRA PA 10.014



### CERTIDÃO

Nº 33070

Certificamos, para fins de comprovação em processo licitatório, em atendimento ao artigo 30 da Lei 8.666/93, que o **INSTITUTO PARA CIDADÃO - IPAC**, sito à Rua Tiradentes, nº 67, Ed. Tiradentes Sala 201 - Rod. Belém-PA, CNPJ nº 07.027.306/0001-12, inscrita neste Conselho sob o nº **PJ-1072**, presta satisfatoriamente serviços de **ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL**, por execução de 02 (dois) Cursos de Qualificação Social e Profissional, referentes ao Projeto "Qualificação Cidadão", realizados no Município de Capetina, abrangendo 03 (três) lotações com Carga Horária Total de 01,20 horas, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER** (Contrato nº 030/2011, no período de 15/12/2011 a 31/01/2012), conforme Contrato de Prestação de Serviços registrada nesta Autarquia sob nº 2012-14-11-003, Folha 088, e Atestado de Capacidade Técnica sob nº 2012-14-11-003, Folha 080, o referido e a cidade: **Est. Amapá - C/Brigada de Armas Santos Navegantes**, digitei e o Adm. Armas Br. Monteiro, Folha 080, Gerente Geral, atestamos e certificamos. Esta certidão é válida por **06 (seis) meses**. Belém (PA), 14 de Junho de 2012. **VISTO**

**AMR JOSÉ CELSO OLIVEIRA**  
 Presidente - CRYPA/PA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que o Sr. GEIVALDO FERREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 19/05/1973, CNH nº 073733176591, residente no endereço Quil. Capão Ferrado, s/nº, Avenida NE 30 N. 131, Ananindeua/PA, inscrita no 2º Cartório de Registro de Imóveis do Estado Profissional através do Convênio nº 912/2011 referente ao Projeto de Lei nº 201/2010, habilitado e qualificado nos municípios do Capangema, Sapucaia, Itaipava, Itaipema e Itaipaci, 555 edificação, com uma rampa total de 2.246 metros, com 100 metros de largura nas duas laterais de Fronteira. Atuei durante 02 (dois) anos e 06 (seis) meses na função de Engenheiro Civil na Empresa de Engenharia, Planejamento, Construção e Operação da Companhia Saneamento Básico do Estado do Pará.

Em 16 de 01 de 2023.

**GEIVALDO FERREIRA PINHEIRO**

Engenheiro Civil

CPF nº 073733176591

RG nº 10.100.100-0

Assinatura

COJUR/ DIJUR

Processo n. 2022-769674

Interessada: Organização Social Grão Pará - OSGP

Data: 29/06/2022

TERMO DE FOMENTO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL COM CONTRAPARTIDA. OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL N. 1.835/2017

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre procedimento administrativo com vistas à elaboração de Termo de Fomento para apoio financeiro as ações da Organização Social Grão Pará – OSGP - com a finalidade de promover o Projeto Jovens Campeões.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de apoio financeiro e cronograma de execução;
- b) Plano de Trabalho
- c) Certidões diversas (sq. 01)
- c) Estatuto

É o sucinto relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Antes de ingressarmos no mérito da Lei 13.019/2014, torna-se importante destacar que a transferência voluntária de recursos a entidades privadas não caracteriza violação ao art.73, inciso VI, alínea “a”, da Lei Federal 9.504/97, havendo precedente no Tribunal Superior Eleitoral através do RESPE n. 282675.

A Lei Federal nº 13.019/2014 definiu novas regras para a celebração de parcerias nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Por ter abrangência nacional, a lei deve ser cumprida por todos os órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Para que a Administração possa celebrar parcerias com outras entidades deverá realizar chamamento público para selecionar e analisar quais poderão ser beneficiadas com

execução do objeto proposto pelas mesmas, sendo previstos casos de dispensa e inexigibilidade.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto. No presente caso, após análise dos autos, contata-se que a Organização Social Grão promove projeto de socialização positiva e inclusão social através do esporte. Tais atividades consistem na realização de torneios de Futsal, Volei e Jiu Jitsu nos municípios de Ananindeua e Belém proporcionando a prática de atividade física e cultural fortalecendo a cidadania conforme previsão expressa no Plano de Trabalho apresentado.

Nestes casos, a Lei n. 13.019/2014 preceitua que havendo singularidade do objeto da parceria ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente. Segundo vislumbramos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal n. 13.019/2014 há possibilidade da administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil o termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho. Vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Torna-se válido também destacar o artigo 31 do mesmo diploma legal:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Torna-se perceptível na análise dos autos que existe interesse público na presente parceria em razão da extrema importância do tema e sua total vinculação aos Direitos Humanos, tendo a entidade capacidade técnica necessária para o cumprimento das finalidades ínsitas ao objetivo do instituto.

Quanto a análise do Plano de Trabalho, destacamos os seguintes pontos:

- 1- Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

- 2- Identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

- 3- Viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

- 4- Verificação do cronograma de desembolso:

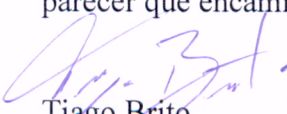
O valor total do desembolso de recursos será realizado em parcela única para atendimento das atividades relativas ao plano de trabalho.

- 5- Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Monitoramento de Termo de Fomento para ser avaliado o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, feitas as considerações fáticas e jurídica, OPINO pelo prosseguimento do procedimento para que ocorra a conclusão das demais etapas legais e, ao final, ocorra a formalização do termo de fomento com as devidas publicações. É o parecer que encaminho ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

  
Tiago Brito  
Diretor Jurídico





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 2022/769674  
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Sr. **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, brasileiro, casado, RG nº 3812568 – PC-PA, CPF Nº 517.296.792-34, residente à Travessa Almirante Wandenkolk nº 159 – Ed. Mandarim – Bairro Umarizal, CEP: 66.055-45, Cidade: Belém-PA, doravante denominada **FOMENTADORA** e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tiradentes; Edifício Tiradentes nº 67; sala 207; – Bairro do Reduto – Belém-PA, CEP nº 66053-330, telefone: 98484-8433, inscrita no CNPJ nº 07.373.317/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO NAZARENO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado à Residente na Rod. Mario Covas, Residencial Park Itália, nº 176, Alameda Florença, casa nº 24, CEP 67115-000 – Ananindeua/PA, portador do RG 341351-6 SSP/PA – CPF nº 059.167.042-91, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que a FOMENTADA preste serviços para efetivação do Plano de Trabalho denominado “**JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO - AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS.**”, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, previsto nos arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014, observadas as normas e disposições estabelecidas nas demais normas pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Execução do Projeto “**JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO. “AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS”** em 04 (quatro) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, onde terá discussões em torno dos





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

objetivos, formação ONLINE e tecnológica, mercado de trabalho, educação empreendedora e preparação para o mundo do trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA**

2.1 - A SEJUDH repassará à **FOMENTADA** a quantia de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para a realização integral do objeto do presente Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO**

3.1 – Os recursos financeiros relativos ao repasse à **FOMENTADA** serão depositados em conta bancária específica vinculada ao presente Termo, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

3.2 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, conforme plano de trabalho apresentado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO**

4.1 - O presente termo terá **vigência a partir de 30/06/2022 a 31/12/2022**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período por meio de termo aditivo, diante do interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes deste **TERMO** correrão por conta do orçamento, conforme segue:

PTRES: 188814

Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000

Plano Interno: 22DEMG00320

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 1.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.**

**6.1 – Da Fomentada**

6.1.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do **Termo de Fomento**;

6.1.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo, conforme Plano de Trabalho;

6.1.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto Estadual nº 1.835, de 05 de setembro de 2017; e no Plano de Trabalho.

6.1.4 Fornecer dados complementares a **SEJUDH**, sempre que solicitado;

6.1.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

6.1.6 Excluir a **SEJUDH** de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto contido na CLÁUSULA PRIMEIRA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- 6.1.7 Prestar contas do valor recebido e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.
- 6.1.8 Dar ampla publicidade divulgando sempre que possível as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;
- 6.1.9 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos deste Termo;
- 6.1.10 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- 6.1.11 Arcar com as despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da **FOMENTADA** no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a **SEJUDH**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.12 Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- 6.1.13 Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela SEJUDH, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- 6.1.14 Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo dentro do período de vigência do mesmo;
- 6.1.15 Submeter previamente à SEJUDH qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 6.1.16 Propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a SEJUDH possa realizar supervisões;
- 6.1.17 Efetuar acompanhamento “*in loco*” e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;
- 6.1.18 Permitir o livre acesso de servidores da SEJUDH e dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, correspondentes aos processos, documentos e informações referentes a este Termo, aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 6.1.19 Manter registros dos eventos realizados por este Termo;
- 6.1.20 Apresentar relatório da atividade à SEJUDH;
- 6.1.21 Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- 6.1.22 obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014, conforme cláusula treze.
- 6.1.23 Assumir a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração.

## 6.2 – Da Fomentadora

6.2.1. Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

6.2.2. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo;

6.2.3. Transferir à FOMENTADORA os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

6.2.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo, comunicando à FOMENTADORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

6.2.5. Analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento e do seu Plano de Trabalho;

6.2.6. Indicar técnico para o acompanhamento e supervisão da execução do presente Termo. O referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado;

6.2.7. Analisar a prestação de contas relativa a este Termo, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados nos art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços acordados;

6.2.8. Notificar a FOMENTADORA quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no art. 63 a 72 da Lei 13.019/14 e art. 55 a 73 do Decreto Est. 1.835/17.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 7.1 - Do GESTOR

7.1.1 - O Gestor do presente termo, que deverá ser designado por Portaria a ser publicada na imprensa oficial, será o servidor **VANESSA CUNHA FARIAS - matrícula 57220877** que terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- c) Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- d) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- e) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

7.2 – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Outras Parceiras

7.2.1 - Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento e Outras Parceiras, constituída pelas Portaria n. 322/2022 -SEJUDH, de 09 de junho de 2022, publicada no DOE n. 35.004, de 10 de junho de 2022, composta pelos servidores **1 – DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS** – Matrícula 55586314/1,2 – **PRISCILA MENDES TAVEIRA DA SILVA** – Matrícula 57217096/1,3 – **LILIAN DA SILVA DE OLIVEIRA PENA** – Matrícula 57202922/1,4 – **FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO** – Matrícula 5922321/2 e **MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO** – Matrícula 181366/2, terá como atribuições, realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros; homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

7.2.1.1 – O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria deverá conter os seguintes itens:

- a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

7.2.2 Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão por fatos inverídicos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

8.1 – Da SEJUDH

a) responder solidariamente com o Gestor e a Comissão por fatos considerados inverídicos.

8.2 - Da Fomentada

- a) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- b) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fo-

5



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

mento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

9.2 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DEZ - DAS PENALIDADES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e en-

6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

tidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.1.4. - A sanção estabelecida no item 9.1.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor **VA-NESSA CUNHA FARIAS** e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

12.1 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA TREZE - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

13.1 - Quando da rescisão ou da denúncia deste Termo de Fomento, a FOMENTADA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO ESTADUAL, no Banco do Pará S.A., em favor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH**, por meio de guia de arrecadação estadual (DAE):

- I. o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros não utilizados;
- II. o valor total transferido pela SEJUDH, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
- III. quando não for executado o objeto do Plano de Trabalho, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;
- IV. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- V. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.
- VI. o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

**CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - A SEJUDH providenciará a publicação deste termo na forma de extrato, nos termos da legislação vigente, após a sua assinatura.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Fomento, e a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de Órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes do Projeto “**JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO -“AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS.”**”

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme as partes a seguir firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 30 de junho de 2022.

**VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**  
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

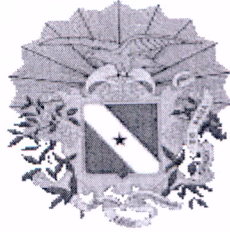
**ANTÔNIO NAZARENO MARTINS DA SILVA**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ

**Testemunhas:**

1ª	CPF:
2ª	CPF:

DOE nº:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

**Processo:** 2022/769674  
**Assunto:** Termo de Fomento  
**Data:** 30/06/2022

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Neste ato, venho **AUTORIZAR** a continuidade dos presentes autos.

VALBER MILHOMEM

**Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Núcleo de Planejamento

**PROCESSO:** 2022/769674  
**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Termo de Emenda: 04/2022

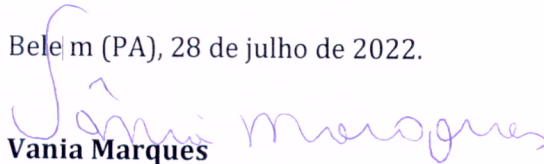
Ao Gabinete,

Informo dotação orçamentária, assim como pre-empenho (ND), com recursos do **TESOURO**, inseridos no **Projetos/Atividades: 8814 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARA JOVEM**, conforme os autos do processo.

AÇÃO: 278580  
PTRES: 188814  
PlanoInterno: 22DEMG00320  
Natureza de Despesa: 335041  
Fonte: 0101011075  
Valor total: R\$ 1.000.000,00  
Pre-empenho: 2022ND1410

ND 01455 ✓  
NE 01575 ✓  
NL 02861 ✓  
OB 01745 ✓

Belém (PA), 28 de julho de 2022.

  
Vania Marques

COORDENAÇÃO  
NUPLAN

Rua 28 de Setembro nº 339, Campina. CEP: 66.010-100.  
Belém – PA.

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Núcleo de Planejamento

**PROCESSO:** 2022/832914  
**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contratos,

Informo dotação orçamentária, com recursos do **TESOURO**, inseridos no **Projetos/Atividades: 8814 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARA JOVEM**, conforme os autos do processo.

PTRES: 188814  
Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000  
Plano Interno: 22DEMG00320  
Natureza de Despesa: 335041  
Fonte: 0101  
Valor total: R\$ 1.000.000,00

Belém (PA), 14 de julho de 2022.

  
**Vânia Quintino de Almeida Marques**  
Coordenadora NUPLAN

Rua 28 de Setembro n° 339, Campina. CEP: 66.010-100.  
Belém – PA.

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Núcleo de Planejamento


**PROCESSO:** 2022/832914  
**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contratos,

Informo dotação orçamentária, com recursos do **TESOURO**, inseridos no **Projetos/Atividades: 8814 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARA JOVEM**, conforme os autos do processo.

PTRES: 188814  
Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000  
Plano Interno: 22DEMG00320  
Natureza de Despesa: 335041  
Fonte: 0101  
Valor total: R\$ 1.000.000,00

Belém (PA), 14 de julho de 2022.

  
Vânia Quintino de Almeida Marques  
Coordenadora NUPLAN

Rua 28 de Setembro n° 339, Campina. CEP: 66.010-100.  
Belém - PA.



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PROCESSO: 2022/769674  
ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO Nº04/2022  
DATA: 02/08/2022

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a regular tramitação pelos setores competentes, estando os presentes autos instruídos conforme exigências legais previstas para celebração de instrumento de Termo de Fomento, dentre elas:

- Manifestação jurídica;
- Documentações e Certidões negativas da entidade executora;
- Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público e publicação de extrato no DOE;
- Dotação orçamentária; e
- Termo de Fomento assinado pelas partes.

RESOLVO:

**AUTORIZAR** o repasse de recursos previsto no **Termo de Fomento nº 04/2022**, no **Valor Total de R\$1.000.000,00**, em favor da entidade executora Organização Social Grão Pará - OSGP, devendo a **Gerência de Contratos e Convênios** anexar publicação do instrumento no DOE e proceder à remessa direta dos autos à **CAFIN** para procedimentos cabíveis do repasse de recursos ora autorizado.

**VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**

Secretário de Estado de Justiça e  
Direitos Humanos

## LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº. 1173 de 14 de dezembro de 2022-** CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio ao servidor: José Maria Trindade Santo, mat:5738725/2, cargo:monitor, triênio: 2008/2011, com gozo no período 02.01.23 a 31.01.23.

**PORTARIA Nº. 1169 de 14 de dezembro de 2022-** CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio à servidora: Dilma Guimarães D' Almeida, mat:54195575/1, cargo:monitor, triênio: 2014/2017, com gozo no período 16.01.23 a 14.02.23.

**PORTARIA Nº. 1168 de 14 de dezembro de 2022-** CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Maria Lílian Cristina Ramos Marinha, mat:54195579/1, cargo:monitor, triênio: 2014/2017, com gozo no período 01.01.23 a 30.01.23.

**PORTARIA Nº. 1166 de 14 de dezembro de 2022-** CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Arlene Brito de Moraes, mat:54195579/1, cargo:psicólogo, triênio: 2012/2015, complemento, com gozo no período 16.01.23 a 14.02.23.

**PORTARIA Nº. 1165 de 14 de dezembro de 2022-** CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Regina Lúcia Santana Carvalho, mat:54193988/1, cargo:psicólogo, triênio: 2011/2014, complemento, com gozo no período 15.01.23 a 13.02.23.

**PORTARIA Nº. 1164 de 14 de dezembro de 2022-** CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora:Alessandra do Socorro Trindade Borges Pereira, mat:55588499/1, cargo:monitor, triênio: 2010/2013, complemento, com gozo no período 02.01.23 a 31.01.23.

Protocolo: 888587

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº1160/2022-GP-GEMPS de 06 de dezembro 2022**  
TRANSFERIR gozo de férias Regulamentares da servidora abaixo relacionado:por necessidade de trabalho:

Nome	Transferência	PORT.	Nº DOE
Adriana Cristina Almeida Duarte	De: 01/12/2022 a 30/12/2022 Para: 16/12/2022 a 14/01/2023	938/22	35.155 de 19/10/2022
Adriana Santos da Silva	De: 05/12/2022 a 03/01/2023 Para: 16/01/2023 a 14/02/2023	938/22	35.155 de 19/10/2022
Viviane de Cassia Soares Cunha	De: 02/01/2023 a 31/01/2023 Para: 16/01/2023 a 14/02/2023	1008/22	35.181 de 09/11/2022
Anderssem Clayton Jati da Costa	De: 01/12/2022 a 30/12/2022 Para: 01/06/2023 a 30/06/2023	938/22	35.155 de 19/10/2022
Marcia Cristina Correia Queiroz	De: 01/01/2023 a 30/01/2023 Para: 16/01/2023 a 14/02/2023	1008/22	35.181 de 09/11/2022
Elisângela de Cacia Soares Costa	De: 02/01/2023 a 31/01/2023 Para: 01/02/2023 a 02/03/2023	1008/22	35.181 de 09/11/2022
Everaldo Costa Vasconcelos	De: 01/12/2022 a 30/12/2022 Para: 01/01/2023 a 30/01/2023	938/22	35.155 de 19/10/2022

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE 35218 DE 14/12/2022**

Ordenador Responsável:Luiz Celso da Silva.

Protocolo: 888197

## OUTRAS MATÉRIAS

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS-15/12/2022**

A FASEPA REGISTRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA DE 10 DIAS, PARA 25 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA OB, REFERENTE A PORTARIA 544/2022(SUPRIMENTO DE FUNDOS), DO PROCESSO 1255701/2022, PUBLICAÇÃO 864029/2022,ELEMENTO DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$1.000,00(HUM MIL REAIS), AGENTE SUPRIDO ROSINEIDE SILVA DAS NEVES, MATRICULA 54187904/ 1  
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 888186

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 817 de 27 de setembro de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,  
RESOLVE: Designar a servidora VIVIANA COSTA FERNANDEZ - matrícula 5567190/4 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 12/2022 celebrado com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUA-

MÁ, Processo nº 2022/1227744.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 8883:

**PORTARIA Nº 813 de 19 de setembro de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,  
RESOLVE:

Designar a servidora TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - matrícula 5959037/1 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 08/2022 celebrado com a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA ESPERANÇA, Processo nº 2021/1008647.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 8883:

**Errata nº 812 de 04 de agosto de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de guardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: portaria que nomeou o servidor (a) Vanessa Farias - matrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 361 de 22/06/2022.
2. Designar o (a) servidor (a) INGRIDE KARIME SOARES DIAS, matrícula nº 5958837/ 1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 07/2022 celebrado com o INSTITUTO CULTURAL AMAZÔNIA AMANHÃ ICAA, Processo nº 2022/638608.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 8883:

**PORTARIA Nº 815 de 19 de setembro de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA - matrícula 40371/1 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 10/2022 celebrado com a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 202/1118740.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 8883:

**PORTARIA N. 818 de 22/06/2022**

**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO N. 09/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,  
RESOLVE:

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 361 de 31 de junho de 2022 que nomeou o servidor Vanessa Cunhas Farias, matrícula nº 5722087/7,

RESOLVE: 1) Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 361 de 22/06/2022.

2) Designar o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA - matrícula 40371/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 09/2022 celebrado com a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 2022/1118667.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888332:

**PORTARIA Nº 816 de 27 de setembro de 2022**  
**GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE: 1º Designar a servidora TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - matrícula 5959037/1 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 11/2022 celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN - ASBEA, Processo nº 2022/1227070.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888332:



**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2022.**

Processo PAE nº. 2022/769674  
 BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014  
 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/06/2022 até 31/03/2023  
 A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ – OSGP, CNPJ Nº 07.373.317.0001-12, representado Diretor - Presidente, Sr. ANTÔNIO NAZARENO MARTINS DA SILVA, CPF 059.167.042-91, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar o Projeto JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO – AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS o qual consiste na realização de cursos para promover a estimulação dos jovens nas tendências empreendedoras através de ferramentas teóricas e práticas fortalecendo políticas públicas de geração de emprego e renda, é que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.  
 Belém/PA, 30 de junho de 2022.  
 VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 830512**

**AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.054.895/0001-60, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-100, representada por seu titular Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, CPF Nº 517.296.792-34, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 - SECULT, expedida pela Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará, responsável pelo gerenciamento da ATA, vigente por doze meses, em que foram registrados preços da empresa EMPRESA MIDIA CENTER SERV. PROD. MUSICAL, CINEMATOGRÁFICA E EVENTOS, CNPJ: 07.072.916/0001-04, pessoa jurídica, estabelecida à Avenida Duque de Caxias nº 1133 - Marco, CEP nº 66.093-029 - Belém-PA, representada por IVALDO KLEBER BARROS, portador do CPF nº 264.927.092-68, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas, por meio do Processo PAE nº 2022/544078, conforme especificações dos itens 31, 33, 39, 46 e 47 do Termo de Referência do referido Pregão. Importa a contratação no valor de R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais).  
 Belém/PA, 20 de julho de 2022  
 VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 830673**

**AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.054.895/0001-60, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-100, representada por seu titular Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, CPF Nº 517.296.792-34, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 - SECULT, expedida pela Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará, responsável pelo gerenciamento da ATA, vigente por doze meses, em que foram registrados preços da empresa EMPRESA BRASIL SHOW E EVENTOS - EIRELI, CNPJ: 04.894.357/0001-11, pessoa jurídica, estabelecida à Avenida Duque de Caxias nº 529 - Centro, CEP nº 69.020-140 - Manaus-AM, representada por LUAN GABRIEL SILVA DAS NEVES, portador do CPF nº 002.081.442-93, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas, por meio do Processo PAE nº 2022/542075, conforme especificações dos itens 9, 13 e 17 do Termo de Referência do referido Pregão. Importa a contratação no valor de R\$ 137.900,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos reais).  
 Belém/PA, 20 de julho de 2022  
 VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 830669**

**AVISO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.054.895/0001-60, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-100, representada por seu titular Sr. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM, CPF Nº 517.296.792-34, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 - SECULT, expedida pela Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará, responsável pelo gerenciamento da ATA, vigente por doze meses, em que foram registrados preços da empresa EMPRESA JEFFERSON ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 03.746.510/0001-09, pessoa jurídica, estabelecida à Travessa Dom Romualdo Coelho nº 15 - Umarizal - CEP nº 66.055-190 - Belém-PA, representada por JEFFERSON COSTA GOLDENBERG, portador do CPF nº 575.465.922-91, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de aparelhamento para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem de estruturas, por meio do Processo PAE nº 2022/544077, conforme especificações dos itens 30, 36, 38, 41 e 43 do Termo de Referência do referido Pregão. Importa a contratação no valor de R\$ 145.020,00 (Cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).  
 Belém/PA, 20 de julho de 2022  
 VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 830671**

**TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022 - SEJUDH**

Processo nº 2022/769674  
 Fundamento Legal: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014  
 DO OBJETO: Execução do Projeto "JUVENTUDE E MERCADO DE TRABALHO - AMPLIANDO VISÕES E POTENCIALIZANDO OBJETIVOS" em 04 (quatro) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, onde terá discussões em torno dos objetivos, formação ONLINE e tecnológica, mercado de trabalho, educação empreendedora e preparação para o mundo do trabalho.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PTRES: 188814  
 Plano de Trabalho: 14.422.1500.8814.0000  
 Plano Interno: 22DEMG00320  
 Natureza de Despesa: 335041  
 Fonte: 0101  
 Valor: R\$ 1.000.000,00  
 Vigência: 30/06/2022 A 31/12/2022  
 Data da assinatura: 30/06/2022  
 FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.  
 CNPJ nº 05.054.895/0001-60  
**FOMENTADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ**  
 CNPJ Nº 07.373.317/0001-12  
 Representante da Fomentada: ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA  
 CPF 059.167.042-91  
 Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

**Protocolo: 83046**

**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 - SEJUDH**

Processo nº 2022/791976  
 Fundamento Legal: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014  
 DO OBJETO: Execução do Projeto "EMPODERAMENTO FEMININO: MULHER EM AÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA" mediante o fortalecimento do debate sobre a importância da prevenção da violência contra a mulher.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PTRES: 188820  
 Plano de Trabalho: 14.422.1500.8820.0000  
 Plano Interno: 22DEMG00327  
 Natureza de Despesa: 335041  
 Fonte: 0101  
 Valor: R\$ 2.500.000,00  
 Vigência: 30/06/2022 a 31/03/2023  
 Data da assinatura: 30/06/2022  
 FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. CNPJ nº 05.054.895/0001-60  
**FOMENTADA: INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA**  
 CNPJ Nº 41.115.507/0001-78  
 Representante da Fomentada: ERIKA RAYANE LOBATO DE JESUS  
 CPF 041.317.722-05  
 Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

**Protocolo: 83045**

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022.**

Processo PAE nº. 2022/792015  
 BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014  
 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 30/06/2022 até 31/03/2023  
 A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Instituto de Desenvolvimento Social da Amazônia - IDESA, CNPJ Nº 08.980.670.000-23, representado pelo seu Diretor - Presidente, Sr. JHONILSON BRAGA DA COSTA - CPF 004.507.942-02, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar o Projeto AÇÃO QUILOMBOLA: INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE através de atividades vinculadas a serviços de educação realizado por meio do Festival Quilombo em diversas praças. Tais atividades consistem na promoção de palestras abordando o histórico da comunidade quilombo no Pará e os Direitos Humanos voltados a essa população, fortalecendo o conhecimento conforme previsão expressa no Plano de Trabalho apresentado é que sugerimos a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.  
 Belém/PA, 30 de junho de 2022.  
 VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**Protocolo: 830500**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022**

PROCESSO: 2022/791976  
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH  
 CONVENENTE: Instituto Fênix Família  
 CNPJ Nº 41.115.507-0001-78  
 OBJETO: Execução do PROJETO EMPODERAMENTO FEMININO: MULHER EM AÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA o qual consiste na realização de cursos e palestras para promover apoio à mulher em situação de vulnerabilidade fornecendo informações sobre os direitos daquelas que são vítimas de violência, bem como realizando cursos profissionalizantes que visam a qualificação do público alvo permitindo através da educação melhores oportunidades no mercado de trabalho.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 PTRES: 188820  
 Plano de Trabalho: 14.422.1500.8820.0000  
 Plano Interno: 22DEMG00327  
 Natureza de Despesa: 335041  
 Fonte: 0101

EM 03/01/2023 14:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 24E3F9EAA8F356A0.26EBE02EBCA74F925.F7C99002EFC48085.A05FF3614CFE05F4  
 LARIZA PEREIRA e SILVA Martins (Lei nº 13.019/2006)  
 FOMENTADA: INSTITUTO FÊNIX FAMÍLIA  
 CNPJ Nº 41.115.507/0001-78  
 Representante da Fomentada: ERIKA RAYANE LOBATO DE JESUS  
 CPF 041.317.722-05  
 Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM